



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 1965/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Carandaí, através do Executivo, autorizado a conceder subvenção, mediante assinatura de convênio, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí – APAE - Carandaí, CNPJ nº 04.131.814/0001-16, declarada de utilidade pública municipal através da Lei nº 1633-2002, da ordem de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com base nas consignações orçamentárias vigentes.

Parágrafo Único – As subvenções serão efetuadas em 11 (onze) parcelas, da seguinte forma:

Fevereiro 1ª parcela	Março 2ª parcela	Abril 3ª parcela	Maió 4ª parcela	Junho 5ª parcela	Julho 6ª parcela	Agosto 7ª parcela	Setembro 8ª parcela	Outubro 9ª parcela	Novembro 10ª parcela	Dezembro 11ª parcela
11.818,18	11.818,18	11.818,18	11.818,18	11.818,18	11.818,18	11.818,18	11.818,18	11.818,18	11.818,18	11.818,20

Art. 2º - Para fiel desempenho das ações, cabe a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí (APAE – Carandaí) cumprir o estabelecido no Plano de Trabalho, que constará no convênio a ser firmado com a entidade.

Art. 3º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização da Municipalidade, através do envio da prestação de contas, com a finalidade de verificar a regular aplicação dos recursos previstos no Plano de Trabalho Aprovado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias nº 0204 1236712072575 335043.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de fevereiro de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apresentamos o Projeto de Lei que visa o repasse de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí – APAE, através de subvenção, a serem parcelados em 11 (onze) vezes mensais.

Justifica-se o reajuste no valor pelo fato de que quase a totalidade dos recursos repassados são aplicados no pagamento de seus funcionários e, obviamente, esses valores serão reajustados.

Assim, solicitamos uma atenção especial aos Membros desse Legislativo, para que a matéria apresentada seja votada em caráter de Urgência, nos termos da legislação vigente, uma vez que há interesse dessa Administração Municipal iniciar a liberação dos recursos dentro do prazo estabelecido no quadro apresentado no corpo do projeto de lei.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de fevereiro de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal